DECRETO LEGISLATIVO Nº 256, de 15 de outubro de 2.009

Institui o Título de "Policial Civil do Ano", a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores do Município de Leme aos componentes da Polícia Civil de Leme

O Presidente da Câmara do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Leme o Título de "*POLICIAL CIVIL DO ANO*", a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores do Município de Leme aos componentes da Polícia Civil de Leme.

Artigo 2º - A entrega do título será realizada no mês de abril, alusivo à fundação da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Farão jus ao Título os componentes da Polícia Civil de Leme, em número máximo de 05 (cinco), que durante o ano se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade, os quais deverão ser indicados à Câmara de Vereadores, até 30 dias antes da data alusiva, pelo Delegado Titular do Município de Leme/SP.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 15 de outubro de 2.009.

Evanildo dos Santos Brito
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 15/10/09.

Mario J. Butafava
Ass. Adm.